

A partir das atividades realizadas nas unidades do curso, o aluno deverá formatar, no template abaixo, o plano de ação que se consubstanciará como atividade final do curso, servindo de norte para realização de uma intervenção concreta na realidade de que faz parte, em prol da proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância, à luz do Marco Legal da Primeira Infância.

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

Capacitação interdisciplinar sobre Primeira Infância para Defensores Públicos

INFORMAÇÕES INICIAIS

- **Aluno:** HÉLIA MARIA AMORIM SANTOS BARBOSA
- **Órgão:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
- **Município/Estado:** SALVADOR-BA
- **Outras informações relevantes:**

A ESDEP é um órgão da Defensoria Pública com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional dos membros da Instituição. Pode desenvolver projetos de captação de recursos e celebrar convênios. Desenvolve parcerias com a Rede secundária. Favorece a sustentabilidade do Plano de Ação.

CONTEXTO ATUAL

1. Situação atual (situação-problema):

O Marco Legal da Primeira Infância não está contemplado nas diretrizes e programas de atuação da Escola Superior da Defensoria. Não está inserido no planejamento bienal de atividades. Há insuficiência de informações.

Falta especialização sobre a Lei nº 13.257/16 e sua consequente potencialização dos Defensores, sensibilizando-os para uma nova visão, holística e sistêmica, sobre o Marco Legal da Primeira Infância.

Não oferta de serviços indispensáveis sob o olhar da intersetorialidade, e do interesse pela neurociência, novo paradigma para garantir o direito à convivência familiar e comunitária com a preservação dos vínculos familiares, de acordo com os postulados do Marco Legal.

2. Descrição da integração com políticas ou programas ligados à primeira infância:

A Defensoria Pública é uma política pública de assistência jurídica integral e gratuita. Faz atendimentos jurídicos às famílias na área cível, criminal, família e criança/adolescente, dentre outras, a exemplo da participação em audiências concentradas. Integra o Sistema de Justiça em suas atividades fins. Mas, também, o SGD, ao desenvolver projetos diversos que favorecem

peessoas vulneráveis, incluindo crianças de 0 a 6 anos de idade, especial população de rua. Diante dos riscos a Instituição trabalha com ações intersectorializadas, tanto do setor público como do terceiro setor, ainda que, com limitações, especificamente nessa faixa etária. Desenvolve Projetos que realmente fazem atendimento à primeira infância: sou pai responsável (reconhecimento da paternidade). Ame e Adote. Infância sem racismo, com campanha de veiculação na mídia. Defensores que atuam na defesa dos pais moradores de rua, com acompanhamento direto e adoção de medidas necessárias. Defesa dos pais nos casos de acolhimento institucional, suspensão e ou destituição do poder familiar. Defensoria Intineranti, em 35 Comarcas do Estado, para atendimento nos casos de institucionalização. Atua com os Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A DPE mantém integração com o Conselho Tutelar e com os Programas municipais destinados a esse público, inclusive às mulheres gestantes e usuárias de drogas. No âmbito estadual integra o Programa CRIANÇA FELIZ, na Capital e em 353 Municípios. Participa do Programa Primeira Infância no SUAS. Desenvolve parceria com o Ministério Público no Programa INFÂNCIA EM 1º LUGAR. Tem Parceria com Instituição voltada para exame de DNA, para fins de investigação de paternidade. A Defensoria Pública é signatária do PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFANCIA.

3. Recursos disponíveis:

Pessoal:

01 Coordenador geral (atuará sem custo)

01 Sub-coordenador (para produção de conteúdo - material didático e vídeos) - (atuará sem custo)

Infraestrutura física:

a) Ferramenta a cargo da ESDEP - Plataforma para acesso ao curso com capacidade para atender a quantidade de usuários de acordo com o número de inscritos para o Curso.

b) Comunicação e divulgação: a cargo da ESDEP

c) Para a gravação dos vídeos (material didático), será feita captação de recursos junto às Instituições parceiras. Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. Setores/Órgãos envolvidos:

Interna e diretamente:

Escola Superior da Defensoria Pública, Administração Superior e Conselho Superior.

Coordenadorias Especializadas da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos e Criminal.

Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública

ADEP - Associação dos Defensores Públicos da Bahia

Apoio:

CONDEGE - Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais.

ANADEP - Associação Nacional dos Defensores Públicos

Externamente:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança. Conselho Municipal de Assistência Social. Conselho Estadual dos Direitos da Criança. Poder Judiciário. Ministério Público. Conselho Tutelar. Equipes Multidisciplinares e Intersectoriais Municipais e Estaduais. Ministérios da Saúde e da Educação.

Programa Estadual INFÂNCIA EM 1º LUGAR (governo do Estado)

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

UNICEF

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, com a justificativa pela sua escolha como melhor alternativa para resolver a situação-problema:

Sensibilizar os Defensores Públicos sobre os propósitos delineados na lei nº 13.257/16, empoderando-os sobre a necessidade de aplicação dos instrumentos jurídicos na defesa, na promoção e na proteção dos direitos da população de 0 a 6 anos de idade, na diminuição dos riscos a que está exposta, e na identificação de demandas, inclusive das famílias, no âmbito de suas competências institucionais, desenvolvendo habilidades essenciais para atuação em rede intersetorial.

Acredito na intervenção da Defensoria através de formação específica, mediante a atualização, o aprimoramento profissional e a formação técnica dos seus membros, enquanto ferramentas e metodologias de transformação, a partir de novos valores, atitudes e habilidades para aplicação do Marco Legal da Primeira Infância, com visibilidade para a complexidade, simultaneidade e volatilidade dos fatores que permeiam essa faixa etária, sensibilizando-os para as mudanças que se fazem necessárias, inclusive, com a difusão entre os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Entendo que a especialização irá contribuir para o aperfeiçoamento profissional, através do acesso ao conhecimento específico sobre o desenvolvimento infantil, especialmente sobre a neurociência relacionada à primeira fase do desenvolvimento humano, mental, emocional, de aprendizagem e de socialização das crianças na primeira infância, base para todas as aprendizagens humanas. Esse conhecimento irá possibilitar a socialização com os operadores do Sistema de Justiça e da Rede Intersetorial, através de ações com vistas à implementação de uma política da primeira infância.

1) Atividades que serão desenvolvidas, quando e os respectivos responsáveis (órgãos/atores) por cada atividade	2) Recursos necessários (financeiro, de pessoal, infraestrutura física etc.)	3) Gerenciamento dos possíveis riscos envolvidos na implementação do plano	
a) Elaboração de Projeto para apresentação e aprovação do Plano de Ação; Hélia Barbosa / DPE b) Definição da equipe operacional. - Diretor da ESDEP/ DPE c) Elaboração de conteúdo programático. Produção de material didático. - Coordenação do Curso/ Professores. A ser definido pela	Recursos Financeiros: R\$32.000,00 (total) Pessoal: 01 Coordenador geral (atuará sem custo/ DPE) 01 Sub-coordenador (para produção de conteúdo - material didático e vídeos) - (atuará sem custo/DPE). 08 Professores/orientadores (avaliação): R\$ 4.000,00 por professor/orientador	RISCOS: a) Não aprovação do Projeto para execução do Plano de Ação pela ESDEP; b) Mudança do início do Curso c) Limitação de inscrições; d) Adesão reduzida pelos atores do SGD e) Não captação de recursos	ESTRATÉGIAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS RISCOS: a) Desenvolver advocacy com a Administração Superior e o Conselho Superior; b) Adequação de novas datas; c) Intensificar a veiculação do Curso com os atores do SGD; d) Buscar apoio da ADEP, da Prefeitura Municipal e de outras parcerias. COMO MITIGAR OS RISCOS: e) Socializar o Plano de Ação com os

ESDEP; d) Definição ferramenta de divulgação. - Assessoria Comunicação da DPE. 2. Quando: Primeiro Semestre de 2022, pelo período de 02 meses. Estimado em 32 horas/aula. OBS: O início somente poderá ser delimitado depois de aprovado o Projeto de apresentação do Plano de Ação, pela ESDEP.	Infraestrutura física: a) Ferramenta a cargo da ESDEP - Plataforma para acesso ao curso com capacidade para atender a quantidade de usuários de acordo com o número de inscritos para o Curso. b) Para a gravação dos vídeos (material - didático). Captação de recursos junto a Instituições parceiras. Valor estimado de R\$ 10.000,00 - c) Comunicação e divulgação: a cargo da ESDEP. LIVE de abertura sobre a temática (ESDEP).		Defensores Públicos, previamente, sensibilizando-os para o Curso; f) Justificar a mudança; g) Monitorar as adesões e as inscrições; h) Ampliar os meios de comunicação e divulgação; i) Recorrer a outros agentes financiadores.
3) Resultados/Impactos esperados: a) Defensoras e Defensores Públicos sensibilizados para a necessidade de aplicação do Marco Legal da Primeira Infância, a partir de uma visão holística e sistêmica, e, do entendimento dos riscos que ultrapassam os limites da assistência jurídica e judiciária, com maior potencial para o atendimento à população de 0 a 06 anos de idade; b) Empoderar as Defensoras e os Defensores Públicos para a defesa e oferta dos serviços indispensáveis, sob o olhar de intersectorialidade com os diversos atores, na defesa da garantia do direito à convivência familiar e comunitária por preservação e manutenção dos vínculos familiares às crianças de 0 a 06 anos de idade; c) Perceber mudanças pelos novos valores, atitudes e habilidades na aplicação do Marco Legal da Primeira Infância, com visibilidade para a complexidade, simultaneidade e volatividade dos fatores que permeiam essa faixa etária. d) Constatar ter havido diálogo com outros setores e acesso às informações dos paradigmas da neurociência por diversos atores da rede primária e secundária, com oportunidades para o conhecimento do Marco Legal e sua aplicabilidade. 5) Replicação do plano de ação (como o plano poderia ser replicado/aproveitado em outras situações/em outros estados?) Encaminhar o Plano de Ação para as Coordenações Especializadas da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública, bem como para as Escolas Superiores - ESDEPEs, em âmbito nacional, para inserirem em suas diretrizes a proposta do Curso sobre o Marco Legal da Primeira Infância. Encaminhar ao CONDEGE e à ANADEP, com abrangência nos Estados.			